



NOTA À COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ref: 23-0002_com_media CONFAP, 10 de Janeiro de 2023

Para: COMUNICAÇÃO SOCIAL

Assunto: GREVE DOS PROFESSORES

Contacto: _____

Anexos: _____

A CONFAP encontra-se preocupada com o atual momento da Educação e do Ensino em Portugal. Num período de particular compromisso no desígnio da recuperação de aprendizagens, por força do tempo pandémico atravessado, todos estamos convocados para agir com ética e ponderação na defesa do bem comum.

Estamos no período essencial para as aprendizagens e para a avaliação. Os nossos jovens dentro de pouco tempo terão exames, dos quais depende o seu futuro. Todos compreenderão que é muito mais do que o presente que está em causa, é todo um futuro, dos jovens e o nosso, enquanto sociedade, pelo que se exigem decisões muito ponderadas, assertivas e corajosas sobre o que está a acontecer nas nossas escolas públicas.

Defendemos uma Escola com Valor e Qualidade! Defendemos uma Educação para todos, em que prevaleça a igualdade de oportunidades e uma verdadeira inclusão. Onde TODOS possam ser verdadeiramente felizes, motivados e capacitados para aprender e ensinar.

A CONFAP entende que, não tendo qualquer competência no processo negocial e regulamentação da carreira docente, cabe às estruturas legalmente organizadas o devido acompanhamento e operacionalização. Todavia, há muito que entendemos que os Professores e toda a Comunidade Educativa devem ser tratados com carinho e que deverá haver mais estabilidade e segurança nos seus trabalhos, traduzindo-se em profissionais felizes, dedicados e motivados nas escolas e a garantia de uma Educação de Qualidade.

Entendemos que este será o momento de repensar o ensino e de apostar claramente na Escola pública enquanto pilar essencial da nossa Sociedade, pelo que apelamos à negociação consciente das partes tendo em consideração o superior interesse das Nossas Crianças e Jovens.

A CONFAP não questiona o direito à reivindicação dos Professores e demais agentes educativos, bem como as formas de luta que estes entendem por necessárias para alcançar o que consideram ser os seus direitos e os seus objetivos profissionais.

A CONFAP entende que, perante os pré-avisos de greve que se encontram publicados pelos diversos sindicatos e pela duração que as mesmas apresentam, **o governo deve, com urgência, decretar serviços mínimos e adequados a que os alunos possam permanecer no interior da Escola em condições de segurança e com o direito à refeição.**

“Por uma EDUCAÇÃO presente com FUTURO”



O que se requer ao Ministério da Educação é que garanta todas as condições para que o direito à Educação seja cumprido, enquanto o direito à greve cumpre as normas vigentes. Reafirmamos que não questionamos a legitimidade de se fazer greve, mas não podemos deixar de estar preocupados, e esta é a nossa principal responsabilidade, com as aprendizagens e com as condições socioeducativas das famílias. Qualquer perturbação no normal funcionamento das escolas tem maior impacto nas famílias e nos alunos mais vulneráveis e este tipo de greve é ainda mais penalizadora para estas famílias e para estes alunos.

Todas as famílias têm ambições e expectativas para os seus filhos. Quanto mais a escola pública vive conturbada, menos a valorizamos e mais prejudicamos aqueles que mais dela precisam.

Fomos surpreendidos por um modelo de intervenção sem precedentes com consequências incompreensíveis no regime de faltas e de permanência nas escolas, impossíveis de gerir por parte das famílias e dos alunos, e que, a ser mantido, trará enormes constrangimentos a todos, nomeadamente às famílias de crianças e jovens que frequentam o ensino escolar obrigatório, colocando em perigo o rendimento que as famílias necessitam para a sua subsistência e, até, o seu próprio vínculo laboral.

Neste contexto, apelamos ao labor legislativo, **tendo em vista assegurar que qualquer pai ou encarregado de educação de alunos até aos 12 anos tenha faltas justificadas ao trabalho, sempre que se verifique o forçoso encerramento do estabelecimento de ensino do seu educando.**

Sendo este modelo de greve uma novidade, pelo menos, no setor do Ensino (greve ao primeiro tempo letivo do Professor, ou a qualquer tempo letivo e por tempo indeterminado), a CONFAP questiona o Ministério da Educação sobre as diligências já tomadas no sentido de avaliar a legalidade desta forma de greve.

Por fim, a CONFAP não pode deixar de referir que o direito à greve de pessoal docente ou não docente não deverá afetar o funcionamento das AAAF (Atividades de Animação de Apoio à Família), CAF (Componente de Apoio à Família) ou ATL's, quando estes serviços, ainda que realizados dentro do recinto escolar, são prestados por entidades terceiras e não abrangidas por tal greve.

Damos nota ainda que reunimos com os sindicatos que nos solicitaram reunião e que a CONFAP se mantém disponível para ouvir e ser ouvida pelos parceiros pela Educação.

O CE da CONFAP